



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 159

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 164, de 16/02/1976.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PROGRAMA DE SUBSÍDIOS AO PREÇO DE FERTILIZANTES —
Comunicamos, conforme orientação que nos foi transmitida pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP, que:

a) os fertilizantes radiculares, à base de N, P e K, importados, e já formulados, não deverão ser subsídios;

b) os adubos foliares importados já formulados, no entanto, poderão fazer jus ao subsídio do Programa em epígrafe, observando-se, no tocante às tabelas de preços, o disposto no item 2-a da Carta-Circular nº 145, de 30.09.75, respectivamente, ficam com sua vigência prorrogada para 31.01.76.

2. Em conseqüência, fica cancelado o item 2-e da Carta-Circular nº 155, de 14.11.75.

Brasília (DF), 23 de dezembro de 1975

GERÊNCIA DO CRÉDITO RURAL

Adão Calil — Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.